

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 85 / 2001

DE 17 DE ABRIL DE 2001.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Alvoradense ao Reverendíssimo Senhor Padre GIL CECÍLIO FERNANDES."

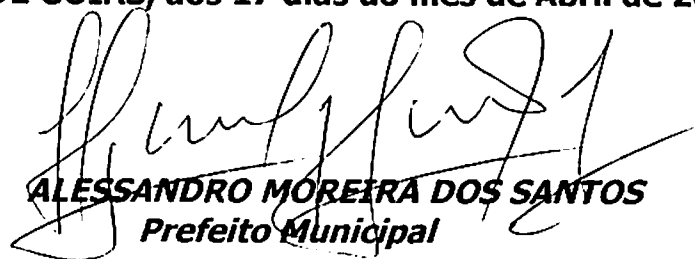
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, **aprovou**, e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo **Senhor Padre Gil Cecílio Fernandes**, ex. Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Guia desta cidade de Alvorada do Norte/GO., o **título honorífico de cidadão alvoradense**, pêlos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Abril de 2001.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal